
IROA, S. A.
Despacho n.º 608/2013 de 3 de Abril de 2013

Considerando a pretensão da requerente Cipriano & Francisco Nunes, Lda, contribuinte fiscal n.º 512038180, com sede no Ribeira das Onze, n.º 79, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de parque de alimentação, sala de ordenha e anexos, com área total prevista de 1595 m², no prédio sito da Ribeira das Doze à Ribeirinha, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3390 e com área de 5324 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 70 hectares e efetivo pecuário de 150 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de parque de alimentação, sala de ordenha e anexos, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito da Ribeira das Doze à Ribeirinha, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3390.

21 de Março de 2013. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.